

JUSTIÇA FEDERAL HOJE

Edição n. 5.384. Salvador - Bahia. Sexta-feira, 14/02/2020.

TRF1 confirma sentença da 18^a Vara sobre penhora parcial de conta conjunta quando só um dos correntistas é o devedor do tributo

dos fatos contava

com uma quantia

de R\$43.039,71,

valor que foi pe-

consequência de

a esposa do cor-

pelo

nhorado

Bacenjud



A 8^a Turma do Tribunal Regional Fe-

deral da 1ª Região (TRF1) decidiu que

metade dos valores depositados em con-

ta conjunta podem ser penhorados para

o pagamento de tributos pertencentes ao

correntista devedor da Fazenda Nacional.

O Colegiado analisou que o correntista

não conseguiu provar a origem do mon-

tante e que valor depositado pertencia

rada pertence a um casal que na época

Essa conta na qual incidiu a penho-

somente a ele.

rentista responder processo por dívida fiscal.

Na primeira instância, o juiz federal da 18ª Vara da Seção Judiciária de Bahia reconheceu parcialmente o pedido do autor e determinou estorno de 50% do valor apreendido para a conta do apelante. A sentença foi mantida integralmente pela

O apelante alegou que a decisão estaria em desacordo com o ordenamento jurídico vigente, bem como o entendimento jurisprudencial sobre a matéria. Em seguida, pediu o desbloqueio total do

8^a Turma do TRF1.

valor depositado nas contas bancárias do casal.

Em seu voto, o relator, desembargador federal Marcos Augusto de Sousa, explicou que ausente prova inequívoca da impenhorabilidade do valor em discussão, não merece acolhimento a pretensão do apelante de que sejam julgados "totalmente procedentes os pedidos formulados nos Embargos de Terceiros, considerando nula a penhora incidente sobre a quantia depositada".

Por fim, o magistrado destacou que "a decisão proferida está dentro do entendimento jurisprudencial do TRF1 e sintonia com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que tem decidido, reiteradamente, que, em se tratando de conta conjunta, e ausente prova inequívoca de que não são solidários os correntistas, a presunção é de que os valores pertencem aos cotitulares em proporções iguais". (Fonte: TRF1)

Seleção de trabalhos para publicação na Série Monografias do CEJ/CJF vai até 16/02

O Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) está com inscrições abertas para a seleção de trabalhos inéditos a serem publicados na Série Monografias do CEJ no ano de 2020.

Interessados devem enviar seus textos até o dia 16 de fevereiro de 2020, às 23h59, para o endereço editoracao@cjf. jus.br, com o assunto "Submissão Série Monografias do CEJ – 2020".

Os trabalhos submetidos serão encaminhados ao Conselho Editorial do CEJ, que selecionará duas monografias para publicação. O resultado da seleção e o cronograma de publicação das monografias serão divulgados até o dia 6 de maio de 2020, site do CJF.

Consulte a íntegra do edital, publicado no Boletim de Serviço eletrônico do CJF em 20 de novembro, no link: http:// bit.ly/2t5XccR

Série Monografias do CEJ - A série é uma coleção editada pelo CEJ desde 1995, com 35 volumes publicados, em versão eletrônica divulgada no portal do CJF. O objetivo da coletânea é oferecer espaço para que magistrados, servidores ou outros profissionais de Direito divulguem estudos sobre temas relevantes para a JF ou para o Poder Judiciário em geral.

Fonte: CJF

Toffoli destaca pautas do STF para 2020 como cruciais para o desenvolvimento econômico do Brasil



O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, palestrou para convidados do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), no dia 10, onde falou sobre a segurança jurídica como fator de desenvolvimento para o Brasil. Além dos presentes no auditório do Sebrae, 57 unidades em todo o país foram mobilizadas para a transmissão do evento.

Na abertura da palestra, o ministro Dias Toffoli destacou números e ações que avançaram no Brasil nos últimos 50 anos, como eleições diretas, programas assistenciais, moeda estável e diminuição da dívida externa. "Nós não temos o direito de ser pessimistas. O país vem melhorando, está melhorando e continuará melhorando", disse.

Segurança Jurídica - No âmbito da palestra-magna, o presidente do STF ressaltou o papel fundamental da confiança no convívio social. "As pessoas precisam confiar que os pactos, os contratos, as leis e a Constituição serão cumpridas, serão interpretadas de maneira uniforme e não sofrerão grandes alterações no decorrer do tempo", pontuou.

Para exemplificar os esforços da Corte no sentido de garantir a segurança jurídica, o ministro lembrou temas complexos que foram pautados, como a ampliação para 30 dias do prazo de oposição de embargos à execução pela Fazenda Pública e a aplicação do IPCA para a atualização de débitos judiciais, por exemplo.

"Desde que assumi a Presidência do STF, estamos divulgando uma pauta semestral de julgamento do Plenário, primando pela previsibilidade na atuação da Corte e viabilizando o debate público necessário à resolução de questões de grande relevância nacional", ressaltou.

Dentre os casos pautados para o primeiro semestre de 2020, Toffoli apontou

como cruciais para o desenvolvimento do país o julgamento dos embargos de declaração relativos à incidência de ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS e a tributação de software; ações relativas a questões trabalhistas, como o trabalho intermitente; e a distribuição dos royalties de petróleo.

No entanto, a judicialização dos conflitos sociais, sobretudo os de natureza econômica e tributária, foi listada como um impacto negativo para os empreendedores e o crescimento econômico. "Por isso, também é imperioso o fomento aos mecanismos consensuais e não litigiosos de conflitos, que estimulam a solução dialógica dos impasses", propôs o presidente.

Na conclusão da palestra, Dias Toffoli ponderou que desenvolvimento é um conceito que vai além da elevação da riqueza nacional, ele se relaciona também com o grau de satisfação das necessidades humanas em diversas perspectivas. "Trilhar o caminho do desenvolvimento é promover dignidade e cidadania ao povo brasileiro".

Fonte: STF

Aniversariantes

Hoje: Fabio Damasceno Silva (NU-TEC), Moara Carla Galvão de Oliveira (Irecê) e Alexandre Araujo (Servit Serviços).

Amanhã: Vivian Maria Ferreira de Brito (Alagoinhas), Hércules Castro Bezerra (NUASG), Edna Alcântara de Macedo (Servit Serviços) e Monica de Cassia Sá Costa de Brito (Viverde).

Domingo: José Américo Pires Ribeiro (NUCGP), Horacio Da Silva Ribeiro Neto (NUASG), Maximiano Tenório de Albuquerque Neto (Feira de Santana) e Cailane de Jesus Santana (Itabuna).

Segunda-feira: Telma da Silva Souza Ferreira (Feira de Santana), Tatiana Alves Guimarães (13ª Vara), Rosimaura Magalhães de Oliveira (Bom Jesus da Lapa), Daniel dos Santos (Turma Recursal), Eduarda Victória Santana dos Santos (24ª Vara) e Aline Campos Da Paixão (Servit Serviços).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 — CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.